



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Pires, nº 826- Centro-Irati-PR

Fone: (42) 3907-3151

84.500-000 – Irati – PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 032/2023

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e Termo de Adesão do Incentivo Residência Inclusiva- del. nº 65/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 22/11/2023, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão do Incentivo Residência Inclusiva-del. nº 65/2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 22 de novembro de 2023

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social